

PORTARIA Nº 036 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Publicada no DOE nº 23.865 de 09/03/2024

Altera a Portaria nº 392, de 02 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Cartão de Pagamento para despesas realizadas mediante regime de adiantamento no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº 14.407, de 09 de abril de 2013, que Aprova o Regulamento do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 392, de 02 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I – Despesas miúdas, assim entendidas as que, de qualquer natureza, são constituídas das despesas enquadradas no grupo de Despesas Correntes desde que estejam situadas dentro do limite de até 7,5% (sete e meio por cento) do valor estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda